



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45 Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA INTERNA Nº 87/2020-DRH

DISPÕE SOBRE ATO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA / MT.

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o ato de afastamento de licença saúde dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, conforme consta no quadro abaixo.

| Nome | Cargo | Afastamento | Tipo |
|--------------------------|-----------------------------------|-------------------------|----------------------|
| Maura Aparecida da Cruz | Zeladora | 06/11/2020 à 10/02/2021 | <i>Licença Saúde</i> |
| Paulina Feitosa da Silva | Agente Comunitário de Saúde - ACS | 04/11/2020 à 19/11/2020 | <i>Licença Saúde</i> |
| Valdirene Alves Pereira | Professora | 09/11/2020 à 09/12/2020 | <i>Licença Saúde</i> |

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 10 de novembro de 2020.

Fabiana da Silva Ramos
Diretora de Recursos Humanos
Portaria n.º 37/2020

2037- MANUTENÇÃO E ATIVIDADES. SEC. DE OBRAS

339030.000000-0599- MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital do **Pregão Presencial nº 046/2020**, seus anexos e as propostas das classificadas.
- III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apicás/MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apicás/MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apicás/MT, 10 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT**ADALTO JOSÉ ZAGO****PREFEITO MUNICIPAL****ADALBERTO FALASCA COMERCIO EPP-ME****CNPJ: 02.517.464/0001-03****CONTRATADA****PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º: 046/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO 088/2020****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS

EMPRESA: ADALBERTO FALASCA COMERCIO EPP-ME, vencedora nos itens: 01 ao 05, 07 ao 10, 12, 14 ao 20, 23 ao 31, 34, 36 ao 38, 41, 43, 44, 52, 54 ao 57, 59 ao 66, 71, 74, 76, 82, 86, 87, 89, 90, 92, 96, 100 ao 103, 105, 106, 108 ao 111, 113, 114, 116 ao 119, 123 ao 125, 129, 131, 132, 134, 136 ao 141, 143, 145, 147, 149, 151 ao 153, 155, 161, 162, 168 ao 172, 174, 177 ao 180, 182, 183, 184, 191, 193 ao 209, 211, 212, 214, 215, 217, 218, 230, 232, 234, 236 ao 244, 246, 247, 250, 251, 25, 255, 256, 258, 259, 260, 262, 263, 264, 266, 267, 270, 271, 273 ao 275, 278 ao 280, 282 ao 285, 287 ao 300, 303, 304, 307, 308, 311, 312, 329 ao 332, 335, 339, 340, 341, 343 ao 347, 350, 351, 355, 357, 358, 362, 363, 365 ao 373, 377, 379, 381, 383, 387 ao 391, 393, 395, 396, 399 ao 401, 409, 410, 411, 413, 414, 416 ao 418, 420 ao 423, 425, 431, 431, 432, 434, 435, 438, 440, 441, 443, 444, 455, 457 ao 462, 464, 465, 470, 471, 473 ao 475, 478 ao 490, 495 ao 498, 500, 501, 502, 504, 507 e 509.

Valor total do Fornecedor: R\$ 197.953,92 (cento e noventa e sete mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

EMPRESA: RAFAEL CACERES CRUZ-ME vencedora nos itens: RAFAEL CACERES CRUZ-ME vencedora nos itens: 6, 21, 22, 32, 42, 46 ao 49, 53, 58, 70, 88, 94, 95, 98, 99, 122, 127, 128, 146, 156 ao 160, 164 ao 167, 175, 185 ao 190, 192, 210, 213, 220 ao 229, 231, 249, 257, 268, 269, 301, 309, 310, 313 ao 328, 336, 337, 348, 353, 359 ao 361, 364, 374, 375, 376, 385, 402 ao 408, 424, 426, 427, 436, 446 ao 453, 491 ao 494, 506.

Valor total do Fornecedor: R\$ 136.115,16 (cento e trinta e seis mil cento e quinze reais e dezesseis centavos).

EMPRESA: CONSTRUFER MAQUINAS E CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, vencedora nos itens: 11, 13, 19, 33, 39, 40, 45,

50, 51, 67, 68, 69, 72, 73, 75, 77 ao 81, 83 ao 85, 91, 93, 97, 104, 107, 112, 115, 120, 121, 126, 130, 133, 135, 142, 144, 148, 150, 154, 163, 173, 176, 181, 216, 219, 233, 235, 245, 248, 252, 254, 261, 265, 272, 276, 277, 281, 286, 302, 305, 306, 333, 334, 338, 342, 349, 352, 354, 356, 378, 380, 382, 384, 386, 392, 394, 397, 398, 412, 415, 419, 428, 429, 433, 437, 439, 442, 445, 454, 456, 463, 466, 467, 469, 472, 476, 499, 503, 505 e 508. .

Valor total do Fornecedor: R\$ 40.953,60 (quarenta mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA Nº 87/2020-DRH****DISPÕE SOBRE ATO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA / MT.**

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o ato de afastamento de licença saúde dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, conforme consta no quadro abaixo.

| Nome | Cargo | Afastamento | Tipo |
|--------------------------|-----------------------------------|-------------------------|---------------|
| Maura Aparecida da Cruz | Zeladora | 06/11/2020 à 10/02/2021 | Licença Saúde |
| Paulina Feitosa da Silva | Agente Comunitário de Saúde - ACS | 04/11/2020 à 19/11/2020 | Licença Saúde |
| Valdirene Alves Pereira | Professora | 09/11/2020 à 09/12/2020 | Licença Saúde |

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 10 de novembro de 2020.

Fabiana da Silva Ramos